



= L E I Nº 1.001 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$360.000 - destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Serviço Obstétrico Domicili ar.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um - crédito especial, na importância de Cr.\$360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), para pagamento à Snra.Olívnia Bacarim, proveniente do aluguel do prédio onde funciona o Serviço Obstétrico Domicili ar e correspondente ao período de Janeiro a Dezembro de 1965.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de junho de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 138 verso

 ESCRITURARIA